




Processo nº 03/2020
Fis. 107
Rubrica: A

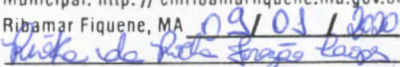
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

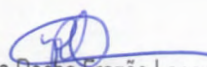
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 003/2019, de 14 de Junho de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 001/2018, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 22 de janeiro de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de impressora, manutenção de computadores e estabilizadores, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente e ainda estará disponível no site <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br/>.

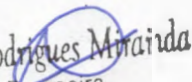
Ribamar Fiquene (MA), 09 de Janeiro de 2020.


Lara Rodrigues Miranda
Pregoeira Oficial

CERTIFICADO para os devidos fins, que foi publicado no site desta Câmara Municipal: <http://cmribamarfiquene.ma.gov.br>
Ribamar Fiquene, MA 09/01/2020

Rubrica do Servidor


Rivka da Rocha Frazão Lopes
Membro

CERTIFICADO para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal Conforme Art. 86. da Lei Orgânica do Município.
Ribamar Fiquene, MA 09/01/2020


Lara Rodrigues Miranda
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATODO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2019-CPL RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.0258/2019-SINFRA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global.

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.621.920/0001-90 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, com sede na Av. Goiás nº 142 - Centro, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 65.938-000, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 003/2019, de 14 de Junho de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 001/2018, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08.00hs (oito horas) do dia 22 de janeiro de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por item objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, consumo e expediente, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 8ª feira, no horário das 08.00hs (oito horas) às 13.00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente e ainda estará disponível no site http://www.cmiribamarfiquene.ma.gov.br/ Ribamar Fiquene (MA), 09 de Janeiro de 2020 Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 - CPL O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Imperatriz-MA, nos seguintes termos. ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 023/2019-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, art. 24, Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: DELTA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.524.744/0001-45. OBJETO: Contratação direta mediante dispensa de licitação de empresa especializada para locação de mão de obra de natureza contínua na prestação de serviços de manutenção, transporte, segurança dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por um período de 06 (seis) meses FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 FAVORECIDO: DELTA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.524.744/0001-45. OBJETO: Contratação direta mediante dispensa de licitação de empresa especializada para locação de mão de obra de natureza contínua na prestação de serviços de manutenção, transporte, segurança dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por um período de 06 (seis) meses VIGÊNCIA 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO: 02 10 00 0258/2019-SINFRA; VALOR: R\$ 2.973.718,62 (Dois milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e dezoto reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 15.122.0054.2158 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 755 Funto: 00 - Recursos Ordinários. ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020 Estabelece obrigações aos Ordenadores de Despesas acerca do Planejamento Orçamentário de suas Unidades Orçamentárias, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial pelos incisos V e VII, do Art. 51 da Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO o cumprimento de prazos impostos pelas normas que regem a Administração Pública Municipal e visando o atendimento temporário ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Câmara Municipal de Imperatriz, entre outros

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária (SEFAZGO) disposta no Art. 40 XI da Lei Ordinária Municipal nº 1.235/2007 e de sua estrutura organizacional em especial o disposto no Art. 41 IX, b da Lei supracitada, que criou a Diretoria de Contabilidade, Planejamento e Orçamento - Coordenação de Elaboração e Controle Orçamentário - PPA/LDO/LCA,

CONSIDERANDO a organização administrativa das Unidades Orçamentárias do Município disposta no Decreto Municipal nº 003/2018 de 15 de Janeiro de 2018 que dispõe sobre as Unidades Orçamentárias e os seus respectivos Ordenadores de Despesa

CONSIDERANDO que a realização do Planejamento e Controle Orçamentário do Município demanda por parte das Unidades Orçamentárias contínua e regular acompanhamento através da implementação de órgãos setoriais para tal finalidade

DECRETO: Art. 1º - À Secretária de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária (SEFAZGO) através do Departamento de Planejamento Orçamentário (DPO) - Órgão Central de Planejamento Orçamentário (OCPO) do Executivo Municipal - compete as atividades de consolidação, coordenação, acompanhamento e avaliação de planos, programas e orçamentos autorizado pelos Órgãos Setoriais de Planejamento Orçamentário (OSPO) conforme disposto no Art. 2º desse Decreto. Parágrafo Único - O Órgão Central de Planejamento Orçamentário (OCPO) deverá ser composto majoritariamente por contadores efetivos designados para as atividades acima descritas através de Portaria do Secretário de SEFAZGO (Modelo no Anexo Único)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO A Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA (SINDESPS/JP) MARINALVA REBEIRO DOS REIS, com fulcro no seu ESTATUTO SOCIAL, vem CONVOCAR A ELEIÇÃO SINDICAL DO SINDSESPS/JP para a renovação da Diretoria, Conselho Fiscal a realizar-se no dia 12 de FEVEREIRO de 2020, das 09:00 às 18:00 horas, devendo os interessados legalmente em dia com suas obrigações estatutárias fazer as inscrições de chapa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta de Publicação deste Edital, na sede do Sindicato no Rua Marcus Silva SIN Centro de São João do Paraíso, em frente ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS Centro, no horário das 08:00 às 14:00 de Pressão candidatos devem fazer por meio de requerimento, subscrito pelo(s) representante(s) formalizado em duas vias, endereçados ao presidente da Comissão Eleitoral, deve devendo constar a relação nominal de todos os demais componentes e os cargos para os quais tencionam concorrer, acompanhado das respectivas cópias autenticadas do RG e CPF, além de comprovação de vínculo empregatício-contrato de trabalho assinado na CTPS ou ato de nomeação, comprovante de voto do SINDSESPS/JP e declaração de candidato, individualmente assinada pelos respectivos concorrentes. O concorrente ao formular o pedido de registro de chapa e obrigam a assinar no processo, além de um membro para integrar a Comissão Eleitoral conforme o Estatuto Social. Não serão aceitas as inscrições publicamente acima expostas se as mesmas não estiverem acompanhadas pelo SINDSESPS/JP. Encerrado o registro de chapa, os candidatos têm o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação, cujo recurso deve ser endereçado à Comissão Eleitoral que, após notificar a parte interessada se manifestará em tempo hábil. A parte que se achar prejudicada por eventual recurso que será julgado pela Comissão Eleitoral. Para garantir a ampla coleta dos votos e total e credibilidade no processo serão utilizadas três urnas, uma fixa, baseada na sede do SINDSESPS/JP, e as outras duas itinerantes serão de sede do sindicato às 08:00 horas e acompanhadas pelas respectivas listas de cada chapa inscrita, de sorte a garantir a pureza e qualidade do processo eleitoral. Maiores informações estarão disponíveis com os membros desta Comissão na sede do SINDSESPS/JP, no horário acima indicado. Informe ainda que o conselho foi formado com quatro membros, (quatro) associado e (um) representante de federação, sendo o presidente EURAMI MORAES REIS, 1º secretário - VALDENICE DE SOUSA CABRAL BORGES, 2º secretário, ERILEIDE ARAUJO DOS SANTOS SOUSA e CLEIA MACIEL MARINHO COSTA - RUBENALDO TORQUATO DA COSTA MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º - Fica ainda estabelecido que as Unidades Orçamentárias (UO) através dos seus Órgãos Setoriais de Planejamento Orçamentário (OSPO), terão até data limite (determinada via ofício pelo OCPO) de cada exercício, por entrega das informações do planejamento orçamentário ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário (OCPO) sob pena de responsabilização daquele que descumprir o prazo estabelecido

Parágrafo Único - O planejamento orçamentário implica nas informações que importem a elaboração de I - Lei Orçamentária Anual (LOA) e Quadro de Detalhamento de Despesas (ODD) com suas ações e respectivos valores conforme planejamento orçamentário anual executado pela OSPO sob a coordenação do OCPO II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) quando pertinente

Art. 4º - As Unidades Orçamentárias (UO), através dos seu Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO) deverão dispor esforços para entrega das informações e planejamento orçamentário no prazo previsto no caput do artigo anterior, propiciando ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário (OCPO), o tempo hábil para a conclusão das peças orçamentárias descritas no artigo anterior

Art. 5º - Quando o Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO), excepcionalmente não puder cumprir o prazo estabelecido por este Decreto, deve o OSPO apresentar ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário (OCPO), justificativa assinada pelo Responsável da UO com detalhamento da situação fática que ensejou o atraso e/ou omissão da entrega

Parágrafo Único - O Órgão Central de Planejamento Orçamentário (OCPO) comunicará o fato descrito no caput do Art. 5º ao Gabinete do Prefeito e a Controladoria Geral do Município

Art. 6º - O atraso omissão ou inobservância das disposições deste Decreto, enseja a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente contra o(s) responsável(ais)

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I PORTARIA Nº XX DE XX DE XXXXXX 20XX Nome e responsável do Órgão Central (ou Setorial de Planejamento Orçamentário (OCPO/OSPO) que especifica, e dá outras providências O SECRETARIO MUNICIPAL DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no uso das suas atribuições previstas em Lei CONSIDERANDO o Decreto XXXX/2019 que estabelece obrigações aos Ordenadores de Despesas acerca do Planejamento Orçamentário de sua Unidade Orçamentária RESOLVE Art. 1º - Nomear XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Matrícula XXXX-X RESPONSÁVEL/INTEGRANTE do Órgão Central (ou Setorial de Planejamento Orçamentário (OCPO) (OSPO) de Unidade Orçamentária XXXXXXXXXXXX para o desempenho das atividades constantes no Decreto XXXX/2020 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX, EM _____ DE _____ DE XXXX, XXX ANO DA INDEPENDÊNCIA E XXX DA REPÚBLICA. SECRETARIO MUNICIPAL



pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Pedro do Rosário(MA), 06 de Janeiro de 2020. Telma Regina Câmara Serra - Pregoeira oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 003/2019, de 14 de Junho de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 001/2018, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 22 de janeiro de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, consumo e expediente, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente e ainda estará disponível no site <http://www.cmrribamarfiquene.ma.gov.br/>. Ribamar Fiquene (MA), 09 de Janeiro de 2020. Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene-MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene-MA, CEP: 65.938-000, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 003/2019, de 14 de Junho de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 001/2018, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 22 de janeiro de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de impressora, manutenção de computadores e estabilizadores, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente e ainda estará disponível no site <http://www.cmrribamarfiquene.ma.gov.br/>. Ribamar Fiquene (MA), 09 de Janeiro de 2020. Iara Rodrigues Miranda-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO.TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019.A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para construção de PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, 01 (um) no Centro do Município de Alto Parnaíba – MA e 01 (um) no povoado Angical, no Município de Alto Parnaíba - MA. Empresa vencedora: **RONALDO PEREIRA DA SILVA** CNPJ nº 13.120.151/0001-25.Alto Parnaíba - MA, 27 de dezembro de 2019. José Melo de Oliveira Junior-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. ADJUDICO A TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para **RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DO RIACHO**

ESTRELA. A vencedora: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com o valor de **R\$: 498.680,63 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)**. Conforme planilha de cálculos com a referida proposta de preço. Adjudico a licitação na forma da Lei 8.666/93 – **GEORGE LUIZ ARAÚJO PASSINHO / PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.** Anapurus/MA, 06 de janeiro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para **RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DO RIACHO ESTRELA.** A vencedora: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com o valor de **R\$: 498.680,63 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)**. Conforme planilha de cálculos com a referida proposta de preço. Homologo a licitação na forma da Lei 8.666/93 – **ALDIR FERNANDO GATINHO / SECRETÁRIO ORDENADOR DE DESPESA.** Anapurus/MA, 06 de janeiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SRP. Processo Administrativo nº 22011400/2019 - PMA. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará no dia **22 de Janeiro de 2020 às 14h00min (quatorze horas)**, na sala de reuniões da Prefeitura, na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, que fara a licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM O DECRETO 7.892/2013**, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na venda de materiais permanentes do tipo (MOVEIS E ELETRODOMESTICOS) para o Município de Anapurus/MA, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela lei 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço da CPL na Av. João Francisco Monteles, nº 2001-Centro-Anapurus/Ma, de 2ª a 6ª no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos mediante a entrega de 02 resmas de papel A4 ou o recolhimento da importância no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através do Documento de Arrecadação DAM. Anapurus (MA), 07 de janeiro de 2019. George Luiz Araújo Passinho – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CPL/PMA. PROCESSO Nº 054/2019 – Sec. Mun. de Infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às **08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, licitação, na modalidade **Tomada de Preços, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para serviços de recapeamento asfáltico e tapa buracos**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50.00 (cinquenta reais). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 03 de janeiro de 2020. **OZIEL SANTOS SILVA** Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CPL/PMA. PROCESSO Nº 055/2019 – Sec. Mun. de Infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às **09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020**, na sala da